



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.155 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera data de Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

AMARILDO NEGRINI, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 02/2012, de 26 de março de 2012,

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público Municipal, 28 de outubro neste ano de 2020 será uma quarta feita;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de dia de finados cairá na segunda feira;

CONSIDERANDO a possibilidade de estender os dias de ponto facultativo e feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a data comemorativa ao dia do servidor público municipal previsto no Artigo 202 da Lei Complementar nº 02/12 para dia 30 de outubro de 2020, mantendo nesta data ponto facultativo no serviço público municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
20 DE OUTUBRO DE 2020.

AMARILDO NEGRINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.